## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA



CGC(MF) 44 493 575/0001-69

---- Gabinete do Prefeito ---

FLS. 1

LEI Nº 001/90

\*\*\*( DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA COM 280,00 m2 (METROS QUADRADOS) DE TERRAS - ZCNA URBANA,PA RA ABERTURA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)\*\*\*\*

> Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florinee, Estado de São Paulo, usando des atribuições que me são conferidas por LEI, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florinea, Estado de São Paulo, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º Fice o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma area de terras com 280,00 (m2) metros quadra dos sem benfeitorias, medindo 14,00 (metros)de frente por 20,00 (metros) de frente sos fundos, a ser / desmembrada de uma area major que consta pertencer a GERALDO DIAS BAVARESCO e Sua Mulher, necessaria a abertura de via pública, em prolongamento a Rua fran cisco Nunes de Souze, descrita no memorial elaborado, conforme segue : " Referida area inicia no Ponto A . situado na confluencia das ruas José Inacio Cosiho de Souza (lado par) e Francisco Nunes de Souza (lado par) e segue dividindo com a Rua Jose Inacio Coelho de Sou za no sentido crescente, nume distancia de 14,00 (metros) até atingir o ponto 8 ; dei segue à esquerda , dividindo com propriedade de BENEDITO FLORENCIO DIAS, numa distancia de 20,00 (metros) ate atingir o Ponto C ; dal segue a esquerda dividindo com a propriedade de ROCCO LATRONICO, nume distancia de 14,00 (metros) até atingir o Ponto D; dai segue a esquerda dividindo com propriedade de GERALDO DIAS BAVARESCO, numa / distância de 20,00 (metros) até atingir o Pento A, ou seja, o de partida, encerrando uma area de 280,00 m2 (metros quadrados), que consta pertencer e estar registrada no CRI ( Cartorio de Registro de Imoveis ), em nome de GERALDO DIAS BAVARESCO: através de Escritu ra Publica, pelo valor de NCZ\$30.000,00-(trinta cruzados novos), no ato da Escritura.
- Art. 2º As despesas decorrentes de presente LEI, correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessária.
- Art. 3º Esta LEI entrerá em vigor na data de sua publicação.
- Art. 49 Revogamese as disposições em contrário.

-continua fis. !!-

## 88 88 W

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

CGC(MF) 44 493 575/0001-69

Gabinete do Prefeito

\*\*\* CONTINUAÇÃO

LEI Nº 001/90

FLS. II \*\*\*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÎNEA (SP). 23/DE FEVEREIRO DE 1990.

SEVERINO DA PAZ PREFEITO MUNICIPAL FLORÎNEA-SP

Registrado nesta Secretaria e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual deta.

> JOVELINO FERNANDES DA SILVA SECRETARIO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO FLORÎNEA - SP